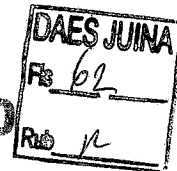




DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE
MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E
PÃO FRANCÊS Nº 017/2024**

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 48.991.473/0001-24, com sede na Rua Marcelina Cassol Campanharo, 75N - Bairro Modulo 03, Município de Juína/MT, representada pelo **FELIPE KENZO BASILIO**, inscrito no CPF nº. 431.XXX.XXX-00, residente e domiciliado no município de Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

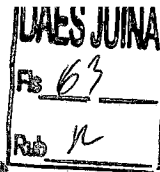
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E PÃO FRANCÊS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
03	2655	00038621	REFRIGERANTE 1,5 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	5,88	588,00	COCA-COLA
04	4027	126553-9	REFRIGERANTE EM LATA SABORES VARIADOS 350 ML	Unid	200,00	4,73	946,00	MARAJA
05	4026	228992-0	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	9,75	975,00	MARAJA, COCACOLA
06	5553	220935-7	LANCHE - ASSADO, COM RECHEIO DIVERSOS - CARNE, PRESUNTO E MUSSARELA, OU FRANGO	Unid	300,00	9,75	2.925,00	COROADOS
07	131	168348-9	PÃO - DO TIPO FRANCÊS	KG	200,00	16,70	3.340,00	COROADOS
08	6588	00059104	BOLO CONFEITADO DE 3KG COM RECHEIO, FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA LIVRE DANIFICAÇÃO DO TRANSPORTE - RECHEIO A ESCOLHA DO DEPARTAMENTO	KG	60,00	63,90	3.834,00	COROADOS
09	6589	00012930	SALGADINHOS PARA REFEIÇÕES PREPARADA TIPO MINISALGADOS VARIADO CONTENDO: COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL E KIBE.	CENTO	50	69,40	3.470,00	COROADOS



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



1.2. Mantêm-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 7 (sete) itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 017/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 16.078,00 (dezesesseis mil e setenta e oito reais), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 (Processo 037/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. Da Ata de Registro de Preço de n.º 017/2024, firmado em 21 de junho de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339030000000 – Material de Consumo,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

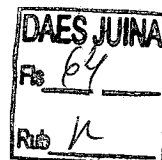
CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 017/2024, assinado em 21 de junho de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 16 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA
CNPJ: 48.991.473/0001-24
FELIPE KENZO BASILIO
CPF nº. 431.XXX.XXX-00
Representante Legal

J M BASILIO E J
BASILIO
LTDA:48991473000124

Assinado digitalmente por J M BASILIO E J BASILIO
LTDA:48991473000124
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MT, L=JUÍNA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=20553246000108, OU=Presencial, CN=J M BASILIO E J BASILIO LTDA:48991473000124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.16 08:53:46-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Testemunhas:

032.XXX.XXX-98

FELIPE KENZO
BASILIO:431617
59800

Assinado digitalmente por FELIPE KENZO
BASILIO:43161759800
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FELIPE KENZO BASILIO:43161759800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.16 08:54:05-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

GEORGE DIOGO
BASILIO:895611
04172

Assinado digitalmente por GEORGE DIOGO
BASILIO:89561104172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEORGE DIOGO BASILIO:89561104172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.16 08:54:22-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

019.XXX.XXX-02

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente aduzimos que houve o respeito ao contraditório e a ampla defesa tendo em vista que a fornecedora teve acesso a todos os documentos, bem como lhe foi concedido o prazo legal para apresentar razões e cumprir suas obrigações.

Houve apresentação de razões pelo fornecedor pelo descumprimento contratual.

Ademais, o atraso e tentativa de justificativa da fornecedora não são plausíveis e devido a erro de gerenciamento de pedido interno não justifica a entrega parcialmente atrasada.

Sendo assim devido ao atraso da entrega do material afetar significativamente a produtividade. Quando há falta ou atraso na entrega de materiais, a produção pode ser interrompida, causando atrasos em projetos, aumento de custos e insatisfação dos clientes.

3 – DO DISPOSITIVO

Com base nos fatos:

3.1. Considerando o descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 087/2024 por parte da empresa ENGESAN SANEAMENTO LTDA., torna-se necessária a aplicação de multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Destacamos que o produto em questão é de grande relevância para o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, que sofreu prejuízos decorrentes do atraso na entrega.

3.2. Informamos ainda que a referida penalidade será formalizada por meio de boleto bancário no Valor de R\$327,00, o qual será encaminhado por e-mail, canal oficial de comunicação entre as partes.

3.3. A empresa ENGESAN SANEAMENTO LTDA, fica ADVERTIDA de que qualquer ATRASO FUTURO na entrega de mercadorias resultará em notificação formal, podendo sujeitar a cancelamento da ARP;

3.4. A teor do Ordem de Fornecimento e do Edital da Licitação, que a fornecedora seja informada da presente decisão via e-mail e WhatsApp, vez que se mostrou meio de comunicação efetivo entre as partes.

Juína/MT, 14 de maio de 2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

TERMO ADITIVO - ARP 087/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E PÃO FRANCÊS Nº 017/2024

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº.

551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95xxx9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 – Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA, inscrita no CNPJ nº.

48.991.473/0001-24, com sede na Rua Marcelina Cassol Campanharo, 75N – Bairro Módulo 03, Município de Juína/MT, representada pelo FELIPE KENZO BASILIO, inscrito no CPF nº. 431.XXX.XXX-00, residente e domiciliado no município de Juína/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo de Ata de Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MARMITAS, LANCHES, REFRIGERANTES E PÃO FRANCÊS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

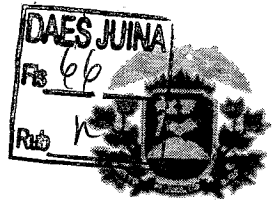
Cód	Cód UG	Cód TCE/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	Marca
03	2655	00038621	REFRIGERANTE 1,5 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	5,88	588,00	COCA-COLA
04	4027	126553-9	REFRIGERANTE EM LATA SABORES VARIADOS 350 ML	Unid	200,00	4,73	946,00	MARAJA
05	4026	228992-0	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABORES: COLA, GUARANA, LARANJA	Unid	100,00	9,75	975,00	MARAJA, COCACOLA
06	5553	220935-7	LANCHE - ASSADO, COM RECHEIO DIVERSOS - CARNE, PRESUNTO E MUSSARELA, OU FRANGO	Unid	300,00	9,75	2.925,00	COROADOS
07	131	168348-9	PÃO - DO TIPO FRANCÊS	KG	200,00	16,70	3.340,00	COROADOS
08	6588	00059104	BOLO CONFEITADO DE 3KG COM RECHEIO, FEITO COM PRODUTOS DE	KG	60,00	63,90	3.834,00	



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ato 14, Nº 36/11

Diário Oficial, segunda-feira, 19 de maio de 2025

Página 41

Publicação terça-feira, 20 de maio de 2025

			PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA LIVRE DANIFICAÇÃO DO TRANSPORTE - RECHEIO A ESCOLHA DO DEPARTAMENTO					COROADOS
09	6589	00012930	SALGADINHOS PARA REFEIÇÕES PREPARADA TIPO MINISALGADOS VARIADO CONTENDO: COXINHA, RISOLE, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL E KIBE.	CENTO	50	69,40	3.470,00	COROADOS

1.2. Mantém-se inalterados os quantitativos, valores unitários e especificações técnicas dos 7 (sete) itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 017/2024, conforme tabela acima, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo com prorrogação de prazo, e sem reajuste dos preços unitários contratados, o valor total do aditivo da ata de registro de preços é de R\$ 16.078,00 (dezoito mil e setenta e oito reais), com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 O objeto permanece vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 (Processo 037/2024), exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 2.053/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto no – Item 6. Da Ata de Registro de Preço de n.º 017/2024, firmado em 21 de junho de 2024, passa a ser de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo, em função da realização do procedimento de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES;

339030000000 – Material de Consumo,

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos Art. 84 da Lei 14.133, de 2021. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço Original de nº. 017/2024, assinado em 21 de junho de 2024, que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juina – MT, 16 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

J. M. BASILIO & J. BASILIO LTDA

CNPJ: 48.991.473/0001-24

FELIPE KENZO BASILIO

CPF nº. 431.XXX.XXX-00

Representante Legal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 007/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025

Processo nº. 044/2025

A Comissão Permanente de Licitações do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, nomeada através da Portaria nº. 006/2025, em conformidade com o artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações, por ordem da Sr. Diretora Geral do DAES, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo de Dispensa de Licitação de nº. 007/2025, Processo Administrativo nº. 044/2025, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO COMPLETA DE